



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.811 DE 29 DE ABRIL DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE
CZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS) E DA OU-
TRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito especial adicional de CZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS) que terá a seguinte classificação :

	6.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
	6.11	Assistencia e Previdencia	
08		Educação e Cultura	
0882		Previdencia	
0882492		Previdencia Social Geral	
3.2.5.1		Inativos	
08824922.77		Inativos e Diferença de INPS.	-CZ\$20.000,00
		TOTAL.....	-CZ\$20.000,00

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

	6.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
	6.2	Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08421882.27		Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau	CZ\$ 20.000,00
		TOTAL.....	CZ\$ 20.000,00

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 DE ABRIL DE 1986.

DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO- Diretor Administrativo